



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Secretaria Municipal de Transporte e Obras.
Uasg:	980186
Serviço:	Credenciamento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos, pertencentes ao Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

2804.02/2025

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Eixo 1 – Da necessidade:**3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)***

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão possui uma frota diversificada de veículos e equipamentos essenciais para a execução de serviços públicos cruciais, como transporte escolar, saúde, obras, agricultura e serviços urbanos. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, é fundamental que a frota esteja em plenas condições de funcionamento.

Diante disso, a necessidade de contratação de oficinas mecânicas, por meio de credenciamento, na modalidade de inexigibilidade de licitação, justifica-se com base nos seguintes aspectos:

Variabilidade nas Condições de Prestação: Destaca-se que as condições de prestação dos serviços variam significativamente entre as oficinas, como disponibilidade de peças, tempo de atendimento e especializações em determinados tipos de veículos.

Essa variabilidade acarreta dificuldade de competição, pois nem todas poderão atender às exigências específicas da frota municipal.

Demanda Contínua e Emergencial: A natureza contínua dos serviços de manutenção e a possibilidade de demandas emergenciais podem exigir respostas rápidas em situações emergenciais, a prestação dos serviços de maneira imediata de oficinas acaba sendo essencial para garantir a continuidade da operação da frota, haja vista que o credenciamento permite que várias oficinas estejam disponíveis para atender rapidamente a essas demandas, o que não ocorreria no pregão, vez que apenas uma oficina lograria como vencedora para cada tipo de serviço.

Garantia de Atendimento à Frota: Diante da necessidade de garantir que a frota municipal esteja sempre em condições adequadas de operação, requer um número suficiente de prestadores disponíveis para atender à

demanda em diferentes momentos.

Comprovação do Interesse da Administração

Diversidade de Prestadores: A contratação de um maior número possível de oficinas mecânicas permitirá uma maior flexibilidade e agilidade na prestação dos serviços, o que possibilitará, simultaneamente, o atendimento a várias demandas.

Redução do Tempo de Espera: A contratação de prestadores pode resultar em uma redução significativa do tempo de espera para o atendimento dos serviços, garantindo que a frota esteja sempre operante.

Melhoria na Qualidade do Serviço: A concorrência entre oficinas credenciadas pode resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados, uma vez que cada prestador buscará oferecer um serviço melhor para se manter competitivo.

Viabilidade e Vantagens das Contratações Simultâneas Eficiência Operacional: A realização de contratações simultâneas permite que o Município atenda a múltiplas demandas ao mesmo tempo, evitando gargalos no atendimento da frota. Isso é especialmente importante em situações em que vários veículos necessitam de manutenção ao mesmo tempo.

Diversificação de Riscos: Ao contratar as oficinas, o Município reduz o risco de dependência excessiva de um único prestador. Isso é crucial em situações onde um prestador pode não estar disponível devido a problemas operacionais ou capacidade limitada.

Atendimento Contínuo: A contratação simultânea garante que a frota municipal esteja sempre em boas condições operacionais, permitindo um atendimento contínuo e eficaz às demandas da população.

Facilidade na Gestão: Com oficinas credenciadas, a Administração pode distribuir as demandas conforme a especialização e capacidade de cada prestador, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Posto isto, a experiência demonstra que a manutenção inadequada ou a falta de acesso rápido a serviços mecânicos de qualidade pode levar a interrupções nos serviços públicos, aumento de custos com reparos emergenciais e diminuição da vida útil dos veículos e equipamentos. A necessidade de serviços abrange desde manutenções preventivas, conforme as recomendações dos fabricantes, até reparos corretivos em função de desgastes, falhas ou sinistros.

Adicionalmente, a manutenção preditiva, focada no monitoramento contínuo para prevenir falhas, é crucial para otimizar o uso dos recursos públicos e evitar paradas inesperadas.

Por conseguinte, muito embora a Prefeitura possa vir realizar contratações pontuais ou através de outros mecanismos, o credenciamento surge como uma solução estratégica para agilizar o acesso a uma rede de prestadores de serviços qualificados, garantindo um atendimento mais eficiente e abrangente às diversas demandas de manutenção da frota municipal. A possibilidade de acionar diferentes oficinas credenciadas, de acordo com a especialidade e disponibilidade, otimiza o tempo de reparo e minimiza o impacto na operação dos serviços públicos.

Ainda, será permitida a subcontratação de alguns serviços, desde que autorizados pelo Município. A manutenção de veículos, especialmente em uma frota diversificada como a do Município de Lagoa Grande do Maranhão, pode exigir serviços altamente especializados que não estejam disponíveis em todas as oficinas credenciadas. Serviços como retífica de motores, balanceamento de pneus, alinhamento, e reparos específicos em sistemas elétricos ou eletrônicos, serviços de tapeçaria (estofamento) podem necessitar de equipamentos ou expertise que nem todas as oficinas possuem internamente. A subcontratação, quando autorizada pelo município, permite que essas necessidades sejam atendidas por fornecedores especializados, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços.

Assim, a subcontratação pode ser vista como uma estratégia para otimizar recursos, tanto financeiros quanto humanos. As oficinas credenciadas podem focar em suas especialidades, enquanto serviços mais específicos ou que demandam equipamentos caros podem ser realizados por terceiros, sem a necessidade de cada oficina investir em toda a gama de equipamentos e expertise necessários para todos os tipos de manutenção. Dessa forma, a subcontratação de serviços complementares, quando autorizada pelo município, contribui significativamente para a eficiência operacional, manutenção da qualidade dos serviços e otimização dos recursos disponíveis, garantindo que a frota municipal seja mantida em pleno funcionamento com a agilidade e o profissionalismo requeridos.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID
1	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	300	HORA
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	400	HORA
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	400	HORA
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	300	HORA
5	SERVIÇO MECÂNICOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	150	HORA
6	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	50	HORA
7	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	50	HORA
8	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	50	HORA
9	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	100	HORA
10	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	150	HORA
11	SERVIÇO ELETRICO/ELETRÔNICO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20	HORA

PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA/ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
------	-----------	------	------

1	PEÇAS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	1	UND
2	PEÇAS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	1	UND
3	PEÇAS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	1	UND
4	PEÇAS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	1	UND
5	PEÇAS MECÂNICOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	UND
6	PEÇAS MOTOCICLETA	1	UND
7	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	1	UND
8	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	1	UND
9	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	1	UND
10	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	1	UND
11	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	UND

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

O objeto deste credenciamento é a seleção de oficinas mecânicas aptas a prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários para a frota do Município de Lagoa Grande do Maranhão e suas secretarias.

Os serviços abrangerão diversos tipos de veículos e equipamentos, incluindo:

- Veículos leves e utilitários
- Veículos de médio porte (vans, etc.)
- Veículos pesados (caminhões, ônibus)
- Máquinas leves e pesadas (TRATOR, etc.)
- Implementos agrícolas
- Motocicletas

Os credenciados deverão indicar os lotes nos quais desejam participar.

Requisitos Geográficos: Os serviços contratados devem estar localizados em um raio de 70 (setenta)

quilômetros da sede administrativa do município, considerando a necessidade de agilidade nas manutenções dos veículos, exceto para alguns lotes, cuja justificativa para exceção se encontra em anexo a este estudo técnico preliminar. Essa limitação visa evitar longos deslocamentos dos veículos, reduzindo custos operacionais e riscos. É permitido que a mão de obra seja prestada no pátio da secretaria ou em local do prestador dentro desse raio.

O transporte do veículo por guincho, se necessário, será responsabilidade do prestador.

Qualidade dos Serviços e Peças: Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico especializado. As peças a serem fornecidas deverão ser novas e de primeiro uso, podendo ser originais (distribuídas pela montadora com garantia desta), genuínas (mesma marca da montadora, distribuída pelo fabricante com garantia deste) ou outras peças (paralelas de primeira linha com garantia de 06 meses). A empresa deverá comprovar a compatibilidade dos valores das peças com os praticados no mercado, mediante apresentação de notas fiscais de serviços similares realizados nos últimos 90 dias.

Garantia: A empresa contratada arcará com a garantia dos serviços e peças por um prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados após a entrega. Para serviços e peças em retífica de motor, caixa e diferencial, a garantia será de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou 6 (seis) meses.

Prazos de Atendimento: Após a aprovação do orçamento, a contratada terá o prazo máximo de 48 horas para reparar o veículo, exceto para reparos de motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, onde o prazo será de até 05 (cinco) dias úteis.

Outros Requisitos:

Disponibilidade para atendimento em horário comercial.

- Apresentação de orçamento detalhado antes da execução dos serviços.
- Execução dos serviços somente após Ordem de Compra emitida pelo município.
- Entrega das peças substituídas, devidamente acondicionadas.
- Permissão de livre acesso dos responsáveis para fiscalização dos serviços e peças.
- Responsabilidade pela remoção do veículo até a oficina.
- Adesão aos preços unitários fixados no edital.
- Possuir estrutura mínima adequada, incluindo instalações físicas (oficina), aparatos tecnológicos e mão de obra especializada. Uma vistoria poderá ser realizada para constatar essa estrutura.
- Cumprir as obrigações detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista ser voltado para o atendimento das necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação dos serviços, já que eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do órgão, presentes sua habitualidade e essencialidade têm-se então que o fornecimento é serviço conforme art. 106 da Lei 14.133/2021, sendo o contrato com prazo inicial de duração de 1(um) ano conforme determinação e condições legais poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Com a realização deste credenciamento, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, espera alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da operacionalidade da frota municipal**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais.
- **Acesso facilitado e ágil a serviços de manutenção** de qualidade para todos os tipos de veículos e equipamentos da frota.
- **Otimização dos custos de manutenção** através da pesquisa de preços e da possibilidade de escolha entre diversos fornecedores credenciados.
- **Redução do tempo de inatividade dos veículos e equipamentos**, minimizando o impacto na prestação dos serviços públicos.
- **Fortalecimento da economia local** com a participação de oficinas mecânicas do município e da região.
- **Maior controle e transparência** nos gastos com manutenção da frota, através da formalização dos orçamentos, Ordens de Compra e Notas Fiscais.
- **Cumprimento da legislação vigente**, especialmente a Lei nº 14.133/2021, no que se refere à contratação de serviços públicos.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo de chamamento público, manutenção preventiva e corretiva incluindo mão-de-obra e peças, componentes e acessórios para frota municipal, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades.

Logo, a manutenção de veículos, do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O Edital de Credenciamento informa que os valores estabelecidos para a remuneração dos serviços foram baseados em **pesquisas realizadas**.

A pesquisa de mercado para credenciamento difere de uma licitação tradicional, pois o objetivo principal não é selecionar a proposta de menor preço em um momento específico, mas sim **cadastrar diversos fornecedores** que aceitem as condições preestabelecidas pela Administração. Nesse contexto, a pesquisa visa definir **valores**

de referência justos e adequados para os serviços a serem prestados.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por outros órgãos público, doc. em Anexos).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	300	HORA	176,76	53.028,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	400	HORA	142,00	56.800,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	400	HORA	179,05	71.620,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	300	HORA	195,16	58.548,00
5	SERVIÇO MECÂNICOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	150	HORA	121,78	18.267,00
6	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	50	HORA	89,35	4.467,50
7	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	50	HORA	178,68	8.934,00
8	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	50	HORA	136,57	6.828,50
9	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	100	HORA	143,81	14.381,00
10	SERVIÇOS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	150	HORA	142,97	21.445,50
11	SERVIÇO ELETRICO/ELETRÔNICO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20	HORA	145,80	2.916,00
	TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				317.235,50

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL R\$
1	PEÇAS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	1	UND	150.000,00
2	PEÇAS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	1	UND	200.000,00
3	PEÇAS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	1	UND	300.000,00
4	PEÇAS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	1	UND	50.000,00
5	PEÇAS MECÂNICOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	UND	50.000,00
6	PEÇAS MOTOCICLETA	1	UND	8.000,00
7	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE E MÉDIA (UTILITÁRIOS) SOB DEMANDA.	1	UND	50.000,00
8	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA MÉDIO PORTE (VAN, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA) SOB DEMANDA.	1	UND	100.000,00
9	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA GRANDE PORTE (ÔNIBUS, CAMINHÃO) SOB DEMANDA.	1	UND	120.000,00
10	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO, PARA MÁQUINAS LEVE E PESADA, SOB DEMANDA.	1	UND	100.000,00
11	PEÇAS ELETRICO/ELETRÔNICO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	UND	15.000,00
	TOTAL GERAL			1.143.000,00

Edital de Credenciamento estabelece valores unitários por hora de mão de obra especializada para diferentes categorias de veículos e serviços, bem como indica que o pagamento de peças será por unidade. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.460.235,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), o que é coerente com a natureza do credenciamento, onde não há uma obrigação de contratação de um volume predefinido de serviços.

Em relação as peças, considerando que é quase impossível prever todas as que possam ser utilizadas, ficou definido valor R\$ 1,00 para cada unidade de peça a ser utilizada, sendo que, o valor estimado para aquisição deve levar em conta o valor e solicitar o equivalente em unidade.

O preço da contratação será determinado pela demanda efetiva dos serviços e será pago com base nos valores unitários fixados no edital para a hora de mão de obra em cada lote e para as peças fornecidas.

As quantidades de serviços e peças a serem demandadas variarão de acordo com as necessidades das secretarias e órgãos vinculados. Haverá anexo do Termo de Referência apresentando a relação dos veículos da frota municipal, que demonstrará a diversidade da frota e, conseqüentemente, a variedade de serviços que poderão ser necessários.

O Termo de Referência mencionará que o quantitativo do serviço será dividido entre os credenciados por meio de rodízio, buscando dar oportunidade de prestação de serviço para todos os habilitados. A Prefeitura analisará a conveniência e economicidade de cada orçamento apresentado antes de emitir a Ordem de Compra.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão buscará sempre a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços e a capacidade dos credenciados em atender às demandas. A análise da economicidade será realizada em cada solicitação de serviço, conforme previsto no edital.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente a Secretaria de Transporte e Obras não usufrui de contrato para locação de veículos. Por isso, há a necessidade de se realizar a contratação do referente objeto.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a chamada pública. Após a homologação do procedimento poderá ser feita a contratação das empresas credenciadas.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1. Possíveis Impactos Ambientais

A execução de serviços de manutenção veicular pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- **Geração de resíduos sólidos perigosos:** como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus, fluidos de freio, fluidos de arrefecimento, entre outros.
- **Contaminação do solo e da água:** devido ao descarte inadequado de fluidos automotivos e produtos químicos.
- **Emissões atmosféricas:** provenientes de testes de motores ou do mau funcionamento dos sistemas de escapamento.
- **Ruído ambiental:** durante os processos de manutenção corretiva (martelagem, testes de motores etc.).
- **Consumo excessivo de energia e água:** em oficinas que não adotam práticas de eficiência energética.
- **Descarte inadequado de peças e componentes substituídos:** o que pode contribuir para a poluição visual e ambiental.

2. Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade

Para mitigar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade, devem ser adotadas as seguintes medidas:

2.1. Gestão de Resíduos e Logística Reversa

- **Implementação de coleta seletiva e armazenamento adequado** de resíduos perigosos (óleo, baterias, filtros).
- **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos** por meio de empresas licenciadas.
- **Adoção da logística reversa** para peças e componentes substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), inclusive:
 - Pneus usados: retorno a fabricantes ou destinadores autorizados.
 - Baterias: devolução a fornecedores ou cooperativas homologadas.
 - Óleos lubrificantes: encaminhamento para regeneração ou re-refino.

2.2. Eficiência no Uso de Recursos

- **Utilização de equipamentos com menor consumo de energia e água**, como lavadoras de peças com sistema de recirculação.
- **Preferência por peças e insumos certificados ambientalmente**, com garantia de durabilidade e menor impacto.
- **Capacitação técnica contínua da equipe**, visando à manutenção preventiva eficiente, que reduz o consumo de peças e prolonga a vida útil dos veículos.

2.3. Prevenção à Poluição

- **Instalação de pisos impermeáveis e sistemas de contenção de fluídos** nas áreas de manutenção.
- **Treinamento em boas práticas ambientais** para os profissionais de manutenção.
- **Controle periódico das emissões dos veículos**, por meio de manutenção preventiva, assegurando o cumprimento das normas ambientais (CONAMA 418/2009).

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução adotada é o **Credenciamento de Oficinas Mecânicas** para a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para a frota municipal.

Esta modalidade de seleção é adequada quando a Administração necessita contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, como no caso de serviços que podem ser demandados de forma descentralizada e variada.

Benefícios do Credenciamento:

- **Flexibilidade:** Permite à Administração acionar diferentes prestadores de serviço conforme a necessidade específica de cada veículo ou equipamento e a disponibilidade das oficinas.
- **Abrangência:** Possibilita o cadastro de um número diversificado de oficinas, potencialmente com diferentes

especialidades (mecânica geral, elétrica, chapeação e pintura, etc.).

- **Agilidade:** Reduz o tempo para a contratação dos serviços, uma vez que os fornecedores já estarão previamente credenciados, bastando a emissão da Ordem de Serviço e Ordem de Compra após a aprovação do orçamento.
- **Economia Local:** Incentiva a participação de oficinas da região, fortalecendo a economia local e criando um ambiente de cooperação entre a administração pública e as empresas.
- **Transparência:** O processo de credenciamento é público e aberto a todos os interessados que cumprirem os requisitos estabelecidos.
- **Conformidade Legal:** O credenciamento está previsto no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, para os casos em que for viável ou vantajoso para a Administração Pública credenciar todos os licitantes que atendam às condições definidas no edital.

A solução pretendida abrange o Credenciamento de Oficinas mecânicas para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios bem como serviços de remoção destinados a Frota Municipal.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias municipais.

Entende-se por manutenção preditiva: o conjunto de técnicas e práticas voltadas ao monitoramento contínuo e análise dos sistemas e componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos da frota municipal. O objetivo desta abordagem é prevenir falhas potenciais antes que causem danos graves, permitindo que a manutenção seja realizada de forma adequada, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando paradas inesperadas dos veículos e equipamentos.

Manutenção preventiva: as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Manutenção corretiva: as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pelo SOLICITANTE RESPONSÁVEL, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacional o veículo. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na unidade automotora.

Frota: todos os veículos do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Peça original (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

Peça genuína (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

Os serviços contratados devem estar localizado num raio de 70 (setenta) quilômetros da sede administrativa do município. A limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a manutenção o que acarreta em despesas operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, risco de acidente além da possibilidade de agravar o problema mecânico. É permitido que o serviço de mão de obra seja prestado no pátio da secretaria ou em local pertencente ao prestador de serviço desde que não ultrapasse os 70 (setenta) quilômetros da sede administrativa de Lagoa Grande do Maranhão. **Caso haja necessidade de deslocamento do veículo/máquina através de guincho ou caminhão prancha, o mesmo será de responsabilidade do prestador de serviço.**

A justificativa da exceção para aplicação do raio de **70 (setenta) km** para os referidos lotes, encontra-se em anexo.

Os serviços prestados à Administração deverão ser considerados como prioritários, a fim de minimizar a interferência no serviço público. A credenciada deverá prestar o serviço em até 48 horas após a solicitação da prefeitura.

A credenciada deverá também atender ao fornecimento de peças e acessórios compatível com cada veículo devendo ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra.

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

Entende-se por serviço inadequado, aquele que se apresentar com:

Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

A empresa credenciada que não tenha oficina Instalada no Município de Lagoa Grande do Maranhão (limitando a 70 km de distância da prefeitura), deverá realizar o transporte do veículo (ida e volta) até a sua sede, impreterivelmente, com caminhão guincho plataforma, arcando com todas as despesas necessárias.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

De acordo com o art. 47 da Lei 14.133/2021 as licitações de serviços deverão atender ao princípio do

parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

De forma imperativa, o parcelamento é a regra, embora somente seja obrigatório se houver vantagem para a Administração, devidamente justificada no processo.

Neste caso, a Secretaria Municipal de Transporte e Obras optou pelo parcelamento, não agrupando os itens solicitados, objetivando assim a ampla participação de fornecedores.

A execução dos serviços objeto deste credenciamento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a demanda das diversas secretarias e órgãos do Município.

Não há um volume predefinido de serviços a serem contratados de cada credenciado. A necessidade de manutenção e reparo surgirá de forma **descontínua e variável**, dependendo do uso, da idade e das condições de cada veículo e equipamento da frota.

Cada vez que um serviço for necessário, a secretaria demandante solicitará um orçamento a um dos credenciados (seguindo o critério de rodízio estabelecido ou outro critério de conveniência e economicidade, respeitando a isonomia), que deverá ser aprovado pela Prefeitura antes da execução. Essa forma de execução **otimiza o controle dos gastos públicos** e permite que os serviços sejam contratados apenas quando efetivamente necessários.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 01612337000112-0-000007/2025;
- II. Data da publicação no PNCP: 14/11/2024;
- III. ID do item no PCA: 1;
- IV. Classe/Grupo: 84.

Este Estudo Técnico Preliminar e o Edital de Credenciamento foram elaborados em observância aos princípios e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

- A escolha da modalidade **Credenciamento** está fundamentada no Art. 74, inciso IV, que permite o credenciamento quando for viável ou vantajoso para a Administração Pública credenciar todos os licitantes que atendam às condições por ela definidas. No presente caso, é vantajoso para o Município ter à disposição diversas oficinas qualificadas para atender às variadas demandas de manutenção de sua frota.

- A definição do **objeto** e dos **requisitos da contratação** está em consonância com o Art. 6º, inciso XLIII (definição de credenciamento) e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 5º da Lei.

- A exigência de **documentação de habilitação** visa garantir que somente empresas com capacidade jurídica,

fiscal, social, trabalhista e técnica sejam credenciadas.

- A previsão de **preços unitários** fixos no edital, baseados em pesquisas de mercado, atende ao princípio da economicidade (Art. 5º) e busca evitar contratações com sobrepreço.
- A definição das **obrigações do contratado** e as condições de pagamento buscam clareza e segurança jurídica para ambas as partes.
- A previsão de **sanções administrativas** para o caso de inexecução contratual está em conformidade com a Lei.
- A possibilidade de **impugnação do edital** e de **recursos** garante o direito ao contraditório e à ampla defesa aos interessados

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ **[X] é viável**

☐ não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

ETP não-sigiloso.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08 de maio de 2025

ANEXO**Justificativa para Delimitação de Raio de 70 km para Credenciamento de Oficinas****Mecânicas**

A definição de um raio de 70 km para o credenciamento de oficinas mecânicas responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Lagoa Grande do Maranhão baseia-se em critérios técnicos, logísticos e econômicos. A medida visa garantir qualidade, agilidade e economicidade na prestação dos serviços, conforme os seguintes fundamentos:

- 1. Agilidade nas Manutenções Corretivas:** A proximidade das oficinas possibilita resposta rápida em casos de falhas ou panes, minimizando atrasos operacionais e prejuízos à rotina da administração pública.
- 2. Eficiência Logística e Redução de Custos:** Deslocamentos mais curtos resultam em menor tempo de inatividade dos veículos, além de reduzir gastos com combustível, desgaste da frota e serviços de transporte, como guincho.
- 3. Cumprimento de Prazos Contratuais:** O controle da distância facilita o atendimento dentro dos prazos estabelecidos, garantindo regularidade e confiabilidade na execução dos serviços.
- 4. Facilidade de Fiscalização:** A limitação geográfica permite visitas técnicas mais frequentes e eficientes, facilitando auditorias, vistorias e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.
- 5. Conformidade com Princípios da Administração Pública:** A medida está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preconizado pela Constituição Federal.
- 6. Estímulo à Competitividade:** O raio de 70 km abrange uma área suficientemente ampla para garantir a participação de diversas oficinas qualificadas, promovendo concorrência sem comprometer a qualidade.
- 7. Adequação à Realidade Regional:** Considerando a malha viária e a distribuição geográfica dos municípios vizinhos, o limite estabelecido é compatível com a realidade local, atendendo às necessidades operacionais de forma eficiente.